

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 13 de
Novembro de 1913

81 PRESIDENTE



CMP
AG

140
10

Registrado
sob o n. 6334

14-XI-13

Manoel
Uma
Câmara

Antonio da Silva Cunha
pretende construir, no seu pre-
dio n.º 221 da rua das Martyres da
Liberdade, uma aquaforrada con-
forme vai indicado a cor verme-
lha no projecto junto por isso

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 10x constante da informação sup.
de 10 de Novembro de 1913 a guia N.º 887 que nesta data
foi apresentada a thesouraria.
da Municipal. 22 de Novembro de 1913

pede a V. Ex.ª se dig-
ne conceder-me
licença.

2006

Porto 31 de outubro
de 1913 e Treze

Antonio da Silva Cunha

Mp.

7-XI-13

R.E.

REPARTIÇÃO
N.º 2006
10-11-13

Licença N.º 1230

22 de Novembro de 1913.

O abaixo assignado Ignacio Moreira Domingues mestre
de obras residente á rua do Laran
jal n.º 151, declara assumir a res
ponsabilidade, conforme o respe
tivo regulamento, da seguran
ça das operarias, na execução das
obras constantes n'este requeri
mento. Porto 31 de outubro de 1913
e treze.

Ignacio Moreira Domingues

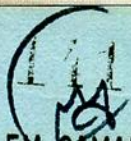
Assinatura e assignatura supra.

Porto 31 de Outubro 1913.

Em Test. Pb. s. c.



E. C. Gonçalves



APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

13 DE Novembro DE 1913

O V PRESIDENTE

1913

Immanuel

Antonio da Silva Cunha, vai no seu predio n.º 221 da rua dos Bar-tyres da Liberdade, construir uma aqueductada, conforme indica a côr vermelha o projecto finito.

As paredes, serão construidas de pedra assente em argamassa.

A fassa, será despejada, lava-da e revertida interiormente com arga-massa de cimento e areia.

As madeiras dos caixilhos ex-teriores, serão de castanho.

Os travajamentos e armação, serão de Riga e todas as mais ma-deiras a empregar no interior, serão de pinho nacional.

O telhado, será de telha na-cional da do Typo de Barcelha.

Os algerotes, calceiras e condu-tores das aguas do telhado, serão de cha-pa de ferro zincado.

O tubo de queda, será de grez vidrado com 8.º de diametro.

O prolongamento do tubo de queda, será de ferro zincado com,

$0,10$ de Diâmetro e terminará na parte superior por um aparelho de ventilação que ficará levantado $0,10$ do cumee do telhado e $0,00$ afastado da chaminé.

A bacia e respectivo syphão da latrina, serão de gres vidrado e terão deposito d'agua com autoclismos.

O prolongamento da chaminé, como a actual, será de tijolo assente em argamassa e desviará $0,15$, pelo interior das madeiras mais proximas.

A claraboia, sobre a lousa da escada, ficará $0,15$ levantada do respectivo áreo para permitir a passagem do ar; e as que servem para a servidão do telhado, serão de levantar em forma de alcapão.

As duas vigas de ferro, sob os tapamentos exteriores da frente e traseiras, terão $0,25$ de alto $0,14$ de largo e $0,014$ de alma.

O terraço da frente, sera construido com cimento armado



Registo

N.º 2006 R.E.

Data 21-10-913

Licença

N.º

Data

CMP
AC

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Const. de Aguas furtadas*

Requerente: *Ant.º da Silva Cunha*

Morada:

Situação da obra: *rua dos Martires da Liberdade, 221*

Responsavel: *Teracio Moreira Domingues (mkt. ab. dip.)*

A) No projecto apresentado é

de 143.00 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 102.00 m², a superficie total habitavel (util);

de 6.80 m¹, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de 2.00 m¹, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 14.10 m¹, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 7.80 m¹, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *dois* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, aguas furtadas e ~~lejas de~~
~~pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *hab. particular*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *is. l. s. m.*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-
lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do
R. de S.) //
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) //
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) //
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) //
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) //
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art.
146.º do C. de P.) //
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a
via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.)
Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq};
a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) po-
derá ser de réis //
- i) sobre peões salientês junto das hombreiras dos portaes (art. 132.º do
C. de P.) //
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas
(art. 131.º do C. de P.) //
- k) sobre beiraeas e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do
art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) //
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) //
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.º a 47.º in-
clusivé) //
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) //
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento
subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) //
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos
alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do
R. de S.) *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do
R. de S.) //
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) //
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) //
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para
officinas (art. 12.º do R. de S.) //
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) //
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundi-
ciés, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de
productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art.
3.º do R. de S.) //
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) //
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc. //

C) sob o ponto de vista architectonico.

D) pelo que respeita á estabilidade. *Satisfaz*

111
M
CMP
AG

Deposito: 104.00

A.C. Leitch
A. Barker

Satisfas

10-XI-913

10-XI-913
A. J. J. J. J. J.

A. C. de Brito
A. B. B.

Spencer

Sessão de 12 de Nov de 1913

O /^a Secretario

[Signature]

1. debt



ANNO CIVIL DE 1913

Guia de entrada de deposito No 887

Despacho de 13 de *Junho* de 1913

Dinheiro corrente.....	10 \$ —
Papeis de credito.....	\$ —
Total Esc. ..	<u>10 \$ —</u>



Pela presente guia vai *Antonio da Silva Cunha*
 entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de *dez escudos, em*
aditum

como deposito de garantia ás condições *com que lly foi concedida a li-*
cença n.º 1230 desta data para construir uma
agua-furtada no predio que possui no rua dos
Martyrs da Liberdade, n.º 221

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 22 de *Junho* de 1913

[Signature]
 O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recobi a quantia de *dez escudos*

supra mencionada.

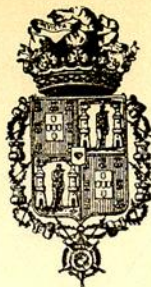
Thesouraria Municipal do Porto, em 22 de *Junho* de 1913

Registada

Em 22 de *Junho* de 1913

[Signature] O Thesoureiro,

Antonio Costa Costa



146
Nº 1230

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a António da Silva Cunha

para que possa construir uma aqua-futada no
predio que possui na rua das Cartas
da Liberdade Nº 221, conforme planta
indicada a tinta vermelha no projecto
que lhe foi approved em 13 de esen-
te.

[Large handwritten signature]

Porto e Paços do Concelho, 22 de Novembro de 1913

(a) Arnaldo Casimiro Barbosa

1.º Off.º Engenheiro pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Vice — PRESIDENTE,

(a) M. Moraes e Costa

Esta, emolumentos para a Camara

Um escudo.

Shen

Registada.

Costa

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de dez es-
cusos conforme a guia n.º 887